

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



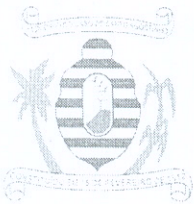
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/FMS/2010

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA
UNILATERAL E BILATERAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA CENTRO DE
DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN S/C LTDA., NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 045/FMS/2010, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS USUÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 081/FMS/2010, Inexigibilidade n.º 003/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 746, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, telefone (81) 3216-1913, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.857.736/0003-21, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Boris Berenstein**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 743.458 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.198.844-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Internas n.º 52/15 e n.º 77/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriundas do Fundo Municipal Saúde, datadas de 05 de janeiro de 2015, na qual solicitam a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 148, no valor de R\$ 214.065,00 (duzentos e quatorze mil e sessenta e cinco reais), e da Nota de Empenho n.º 134, no valor de R\$ 13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais), ambas datadas de 05 de janeiro de 2015, referentes à despesa de complementação contratual, estando a última substituindo a Nota de Empenho global n.º 1187/14, já devidamente anulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante às Comunicações Internas n.º 52/15 e n.º 77/15, ambas datadas de 05 de janeiro de 2015, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão, visando à continuação da prestação de serviços, instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 50; **Fonte:** 45.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2015.

Daniela Ferreira
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

[Signature]
JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Fundo Municipal de Saúde <i>[Signature]</i>	CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN S/C LTDA. <i>[Signature]</i> Centro de Diagnóstico Boris Berenstein CNPJ: 12.857.738/0003-21
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: Ana Alice Gomes CPF (MF): 033.868.074-88 Centro de Diagnóstico Boris Berenstein CNPJ: 12.857.738/0003-21